



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 31.570.767/0001-80  
(CONSULTA FORMAL)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025 às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 44,2%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, observado o disposto no item 14.3, do Anexo Descritivo da classe única do Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária:

- (i) alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:
  - (a) Parte Geral: **(1)** item 2.1, para tratar da definição das Cotas Subordinadas, Cotas Subordinadas Júnior, Cotas Subordinadas Mezanino, Cotas Subordinadas Mezanino “A”, Subclasses e Suplemento; **(2)** item 4.2; e **(3)** item 10.1, inciso V, alínea “d”;
  - (b) Anexo das características da única classe de cotas do Fundo (“Anexo I do Regulamento”): **(1)** item 4.1, para tratar da definição da Cedente e Conta Vinculada; **(2)** item 6.1; **(3)** item 13.1, incisos I e III; **(4)** item 17.1, inciso XV; **(5)** item 19.1, inciso VI; e **(6)** item 19.2, incisos IV e V;
  - (c) Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas no Regulamento (“Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas”), para acrescentar a nova definição das Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas;
  - (d) Apenso I do Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas;
  - (e) Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino “A” no Regulamento (“Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino “A””); e
  - (f) Apenso I do Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino “A”.
- (ii) exclusão da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:
  - (a) Parte Geral: item 2.1, para retirar da definição Cotista Subordinado Mezanino “A”;
  - (b) Anexo I do Regulamento: **(1)** item 12.2.3, com a renumeração do item subsequente; e **(2)** item 13.1, incisos IV, V e VI; e
  - (c) Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino “A” no Regulamento: **(1)** item 1.2, alínea “a” e “b”, com a renumeração dos itens subsequentes.



H Σ M Σ R A

- (iii) autorização sobre o inteiro teor da nova versão do Regulamento do Fundo, contemplando, entre outras, as alterações aprovadas nos itens (i) e (ii) acima;
- (iv) autorização para que **(a)** as Cotas Subordinadas Mezanino 4 integrem a quarta série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; **(b)** as Cotas Subordinadas Mezanino 5 integrem a quinta série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; **(c)** as Cotas Subordinadas Mezanino 6 integrem a sexta série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; **(d)** as Cotas Subordinadas Mezanino 7 integrem a sétima série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; **(e)** as Cotas Subordinadas Mezanino 8 integrem a oitava série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; **(f)** as Cotas Subordinadas Mezanino 9 integrem a nona série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; e **(g)** as Cotas Subordinadas Mezanino 10 integrem a décima série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; e
- (v) autorização para que a Administradora adote todas as medidas e providências necessárias à implementação e formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

(i) Alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

(a) Parte Geral:

(1) item 2.1, que passará vigorar com o seguinte conteúdo:

“2.1 [...]

(...)

*Cotas Subordinadas: as Cotas Subordinadas Júnior e as Cotas Subordinadas Mezanino, quando referidas em conjunto;*

*Cotas Subordinadas Júnior: as cotas de subclasse subordinada júnior emitidas pelo FUNDO, que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente e nesta ordem de preferência, para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do FUNDO;*

*Cotas Subordinadas Mezanino: as Cotas das Subclasses subordinada mezanino de quaisquer séries que venham a ser emitidas pelo FUNDO, que se subordinam às Cotas*



## H Σ M Σ R A

Seniores e que têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Junior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do FUNDO;

Cotas Subordinadas Mezanino “A”: cotas da Subclasse de subordinada mezanino “A”, conforme Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino “A” anexo ao presente Regulamento;

(...)

Subclasses: as subclasses das Classes, que podem ser divididas em sênior, subordinadas mezanino e subordinada júnior;

Suplemento: o suplemento de cada Série de Cotas, contendo as características específicas de cada uma delas;”

### APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
0%	Não Aprovam

(2) item 4.2, que passará a vigorar com o seguinte teor:

“4.2 As atividades de distribuição de Cotas do FUNDO poderão ser exercidas pela ADMINISTRADORA, ou por instituições devidamente habilitadas para a prestação de tal serviço.”

### APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
0%	Não Aprovam

(3) item 10.1, inciso V, alínea “d”, de forma a ajustar o termo definido para “GESTORA”, que passará a vigorar com o seguinte teor:

“10.1 [...]”

(...)

V–

(...)

d) informações contidas no relatório trimestral da GESTORA a que se refere o § 3º do artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM 175.”

### APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
0%	Não Aprovam

(b) Anexo das características da única classe de cotas do Fundo (“Anexo I do Regulamento”):

(1) item 4.1, que passará a vigorar com o seguinte teor:

“4.1 [...]

(...)

*Cedente ou Trademaster: TRADEMASTER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1063, 6º andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita CNPJ/MF sob o número 19.394.639/0001-27;*

*Conta Vinculada: é a conta especial de titularidade da Trademaster junto à Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agência nº: 0001-9 e conta corrente nº: 80162-5, sob contrato, destinada a acolher depósitos a serem feitos pelos Devedores e ali mantidos em custódia, para liberação para a Conta da Classe, movimentada exclusivamente pelo CUSTODIANTE;”*

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(2) item 6.1, que por sua vez, passará a vigorar da seguinte maneira:

*“6.1. Os Direitos Creditórios deverão atender, na Data de Aquisição, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela GESTORA previamente à aquisição pela Classe:”*

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(3) item 13.1, incisos I e III, os quais passarão a vigorar com o seguinte conteúdo:

“13.1 [...]

*I – As Cotas Subordinadas Júnior e as Cotas Subordinadas Mezanino, em conjunto, deverão representar, no mínimo, 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;*

(...)

*III – As Cotas Subordinadas Junior e as Cotas Subordinadas Mezanino da Subclasse “A” deverão representar, em conjunto, no mínimo, 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.”*

**APROVADO:**

<b>54,25% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>



H Σ M Σ R A

<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>
<b>45,74%</b>	<b>Conflitados/não computados</b>

(4) item 17.1, inciso XV, que passará a vigorar com o seguinte teor:

“17.1 [...]

(...)

*XV – Caso seja verificado pela ADMINISTRADORA que a maioria (50%+1) da Cotas Subordinadas Junior não seja de titularidade integral, direta ou indiretamente, do FIC FIDC Azul, CNPJ Nº 26.812.192/0001-24, desde que gerido pela Gestora, ou da Cedente e/ou seus sócios; e;”*

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(5) item 19.1, inciso VI, que passará a vigorar da seguinte maneira:

“19.1 [...]

(...)

*VI – na amortização das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, observados os termos e as condições deste Regulamento, dos respectivos Apêndices e Suplementos das Cotas Subordinadas Mezanino; e”*

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(6) item 19.2, incisos IV e V, os quais passarão a vigorar com o seguinte conteúdo:

“19.2 [...]

(...)

*IV - na amortização e resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de cada Subclasse, após resgate integral das Cotas Seniores, observados os termos e as condições deste Regulamento, dos respectivos Apêndices e Suplementos das Cotas Subordinadas Mezanino; e*

*V - na amortização e resgate de Cotas Subordinadas Júnior, após o resgate integral das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino de cada Subclasse, observados os limites, os termos e as condições deste Regulamento.”*

**APROVADO:**



H Σ M Σ R A

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(c) Alteração do Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas no Regulamento, o qual passará a vigorar em conformidade com o disposto no Regulamento consolidado no Anexo I à presente Ata.

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(d) Alteração do Apenso I do Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, o qual passará a vigorar em conformidade com o disposto no Regulamento consolidado no Anexo I à presente Ata.

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(e) Alteração do Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino “A” no Regulamento, o qual passará a vigorar em conformidade com o disposto no Regulamento consolidado no Anexo I à presente Ata.

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(f) Alteração do Apenso I do Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino “A”, o qual passará a vigorar em conformidade com o disposto no Regulamento consolidado no Anexo I à presente Ata.

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(ii) Exclusão da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo

(a) Parte Geral:

(1) item 2.1, para retirar da definição Cotista Subordinado Mezanino “A”.

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(b) Anexo das características da única classe de cotas do Fundo (“Anexo I do Regulamento”):

(1) item 12.2.3, com a remuneração do item subsequente.

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(2) item 13.1, incisos IV, V e VI.

**APROVADO:**

<b>54,25% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>
<b>45,74%</b>	<b>Conflitados/não computados</b>

(c) Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino “A” no Regulamento:

(1) item 1.2, alínea “a” e “b”, com a renumeração dos itens subsequentes.

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(iii) Autorização sobre o inteiro teor da nova versão do Regulamento do Fundo, contemplando, entre outras, as alterações aprovadas no item (i) acima.

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(iv) Autorização para que (a) as Cotas Subordinadas Mezanino 1 integrem a primeira série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; (b) as Cotas Subordinadas Mezanino 2 integrem a segunda série da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; (c) as Cotas Subordinadas Mezanino 3 integrem a terceira série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; (d) as Cotas Subordinadas Mezanino



H Σ M Σ R A

4 integrem a quarta série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; (e) as Cotas Subordinadas Mezanino 5 integrem a quinta série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; (f) as Cotas Subordinadas Mezanino 6 integrem a sexta série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; (g) as Cotas Subordinadas Mezanino 7 integrem a sétima série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; (h) as Cotas Subordinadas Mezanino 8 integrem a oitava série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; (i) as Cotas Subordinadas Mezanino 9 integrem a nona série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento; e (j) as Cotas Subordinadas Mezanino 10 integrem a décima série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas, conforme características descritas no Apêndice de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas disposto no Anexo I do Regulamento.

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(v) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas e providências necessárias para implementação e formalização das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária.

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves





H Σ M Σ R A

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I -  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF N° 31.570.767/0001-80**